

DECRETO Nº 17.275, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Al. Vicente de Carvalho, nº 20, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea “i”. e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a execução de passagem de nível no cruzamento da Rua Anita Garibaldi com a Av. Carlos Gomes, o imóvel situado na Al. Vicente de Carvalho, nº 20, nesta Capital, assim descrito: “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Rua Anita Garibaldi, para passagem de nível sob a Av. Carlos Gomes, parte de todo maior sob nº 20, da Alameda Vicente de Carvalho, formando esquina com a Rua Anita Garibaldi, para a qual também faz frente, com área de 87,74m², como consta na matrícula nº 24.915, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre, localizado no quarteirão nº 23, no Bairro Boa Vista, com a seguinte descrição: a oeste mede 5,49m de extensão no alinhamento da Al. Vicente de Carvalho; a norte mede 27,60m de extensão no alinhamento da Rua Anita Garibaldi, lado ímpar; a leste mede 1,10m de extensão e limita-se com imóvel nº 1581, de Wilson Ferreira Martins e outros; a sul, nos fundos, mede 26,53m de extensão e constitui-se de 3 (três) segmentos, a seguir: o primeiro, partindo do segmento anterior, no sentido da direção oeste, mede 1,84m de extensão, em linha curvo-côncava; o segundo, partindo do segmento anterior e mesmo no sentido desse, mede 21,62m de extensão, em linha reta e o terceiro, partindo do segmento anterior e mesmo no sentido desse, mede 3,07m de extensão, em linha curvo-convexa, limitando-se todos, com remanescente do terreno desapropriado”, tudo como consta no processo administrativo nº 002.079185.11.8.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder a todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de setembro de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Roberto Bertoncini,
Secretário Municipal da Fazenda,
Interino.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.